



17 - RELCOM
17-0074/1995

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 1225 de 1995
O Funcionário M

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2196/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1225/95.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa obrigar o Executivo a premiar com medalha e relógio de prata todos os funcionários públicos que completarem 25 anos de efetivo exercício.

Apesar de seus louváveis propósitos, a proposta não pode prosperar. Ao instituir um prêmio para os funcionários o projeto cria uma obrigação para o Executivo e um direito para os funcionários, invadindo assim a iniciativa privativa do Prefeito para os projetos que disponham sobre os servidores públicos municipais e seu regime jurídico, prevista no art.37, §2º, III, da Lei Orgânica do Município.

Por esse motivo o parecer é

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/12/95

[Handwritten signatures and scribbles]